Fundação Zerbini

CNPJ/ME nº 50.644.053/0001-13

Extrato de Contratos

Projeto 2007 – Convênio 1448/2020 – Processo 1881/2020 – PP 024/2020. Objeto: Adequação do Sistema de Ar Condicionado do Setor 1 e 2 do Andar AB-Bloco II do Incor. Adquirente: Fundação Zerbini. Fornecedor: Enge Ar Instalação e Manutenção de Sistemas de Refrigeração Eireli. CNPJ: 31.583.819/0001-52. Valor Total estimado R$ 248.000,00. Data de assinatura do Contrato: 02/12/2020-Vigência: até 60 dias a contar do 1º dia útil seguinte da data de assinatura. **Valmir Oliveira** e **Rafael Miranda**.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD
Coordenadoria de Compras Governamentais - COMPR.
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Pregão Eletrônico: 17/2020 – RP -SEAD PROCESSO SEI Nº 06010004.001089/2020-10 Tipo: Menor preço por Lote. Aviso de Reabertura. O Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria Estadual de Administração - SEAD, comunica aos interessados que fica reaprazado o Pregão Eletrônico nº 17/2020, anteriormente suspenso, cujo objeto consiste no Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) para o preparo e o fornecimento contínuo de refeições prontas, tipo quentinhas, servidas em recipientes individuais descartáveis, com material de consumo incluso, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinada a comunidade carcerária(Região Metropolitana, Região Oeste, Região do Seridó e Região Agreste); aos profissionais que atuam nos estabelecimentos prisionais, aos presos da APAC de Macau e para os custodiados nas Centrais de Flagrante da Zona Sul e da Zona Norte de Natal, de acordo com as especificações contidas neste Edital, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, do Edital. O Novo Edital estará disponível no site: **https://www.gov.br/compras/pt-br/** e **http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao**, (UASG 925538), Data de abertura do Pregão: 21/12/2020, às 09:00hs, HORÁRIO (Brasília/Distrito Federal). Qualquer informação será prestada pelos telefones: (84) 3232-2128 - 3232-2125, ou, pelo Correio Eletrônico: **cplsearh@rn.gov.br** e **cplsearh@gmail.com**. Natal, 07 de dezembro de 2020. Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Pregoeiro da SEAD/RN.

Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 06010082.000845/2020-61-SEAP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-SEAP. A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, através de seu Pregoeiro, torna público a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO, para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de pessoas, sob a vigilância do Estado, através do fornecimento de TORNOZELEIRAS ELETRÔNICAS E EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA e todos os insumos necessários para a execução do serviço, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP. A sessão pública fica aprazada para as 09:00 horas (horário de Brasília / Distrito Federal) do dia 05 de janeiro de 2021. Local: **https://www.gov.br/compras/pt-br/.** O Edital poderá ser adquirido no site **http://servicos.searh.rn.gov.br/searh/Licitacao** ou no **https://www.gov.br/compras/pt-br/**, UASG 462960. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço deste órgão, no Centro Administrativo do Estado, Bloco SEAP, BR-101, KM-0 – Lagoa Nova – Natal/RN, no horário de 08:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ou através do e-mail **cplseap@rn.gov.br.** Natal (RN), 15 de dezembro de 2020. Luiz Eduardo Ferreira da Silva - Pregoeiro Oficial

---

PSG Participações e Informática S.A.

CNPJ nº 88.111.604/0001-56 - NIRE 35300545915

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Local, Data e Hora: Na Rua General Jardim, 645, 7º andar, conjunto 71, Vila Buarque, SP/SP, no dia **30/07/2020,** às 10h. **Mesa:** Paulo Richer, Presidente; Carlos Alberto Diehl Macedo, Secretário. **Presença e Quórum:** Verificada a presença de acionistas representado mais de 80% do capital social com direito a voto. A reunião foi procedida de forma presencial, em sala com todas as janelas abertas, todos usando máscaras e com distanciamento seguro de 2 metros de cada acionista. **Publicações:** De acordo com o artigo 294, da Lei 6.404/76, com a redação alterada pela Lei 13.818, de 2019, por ser uma companhia fechada com menos de 20 acionistas, e não possuir patrimônio líquido superior a R$ 10.000.000,00, a convocação se deu por anúncio entregue a todos os acionistas, com a antecedência prevista no Artigo 124. Em dito Artigo 294, Item II, autoriza a não publicação de documentos de que trata o Artigo 133, sendo, cópias autenticadas, arquivados no registro de comércio juntamente com esta ata que a deliberou. Foi destacada pelo Presidente a Ordem do Dia: **1) Na AGO:** a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2019; b) Destinação do lucro líquido do exercício. Distribuição de dividendos; c) Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 2020; d) Eleição da Diretoria. **2) Na AGE:** a) Deliberar sobre a destinação da Reserva Legal de Lucros Acumulados. Foram tomadas as seguintes deliberações relativas aos itens correspondentes da Ordem do Dia: **1) AGO:** a) Aprovados: Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício encerrado em 31.12.19; b) Deliberado a não distribuição de lucros e o não pagamentos dos dividendos; c) Foi aprovada a remuneração global dos membros da Diretoria no valor anual de R$ 39.600,00, a ser por eles distribuída entre si; d) Aprovada a eleição, para integrar a Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 anos, os acionistas: 1) **Luiz Vicente Goulart Macedo,** CPF nº 009.643.797-91; e RG nº 02.619.459-7, SSP/RJ, com a designação de diretor; 2) **Paulo Richer,** CPF nº 026.055.118-04, e RG nº 3.792.642-1, SSP/SP, com a designação de diretor; e 3) **Carlos Alberto Diehl Macedo,** CPF nº 787.662.657-20, e RG nº 06193572-2, IFP/RJ, com designação de diretor. **2) AGE:** a) Não houve deliberação. Fica registrado que as votações foram tomadas por unanimidade. Encerrado o exame da Ordem do Dia, foi elaborada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 30/07/20. Paulo Richer, Presidente da Assembleia; Carlos Alberto Diehl Macedo, Secretário da Assembleia. Acionistas: Luiz Vicente Goulart Macedo; Maria Amélia Monteiro Diehl; Cauca Participações e Serviços Ltda., Rep: Luiz Vicente Goulart Macedo; Green Comunicações Ltda., Rep: Luiz Vicente Goulart Macedo; Alceste Participações e Serviços Ltda.; Rep: Luiz Vicente Goulart Macedo; Paulo Richer; Carlos Alberto Diehl Macedo. **JUCESP** nº 519.759/20-5 em 07/12/20. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Comunicado

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, torna público que está **SUSPENSO** o certame referente ao **Edital da Concorrência Internacional nº LPI 265/2020** - Objeto: Contratação de Obras de recuperação da pista e acostamento e complementação de duplicação em trechos da rodovia SP-056 – Alberto Hinoto, entre o km 30,70 e o km 40,10, totalizando 9,40 quilômetros de extensão - por força do voto do Conselheiro Dimas Ramalho do Egrégio Tribunal e Contas do Estado de São Paulo, processos nº TC-026702.98.20-3 ,TC-027057.989.20-4, TC-027070.989.20-7, TC-027071 .989.20-6 e TC-027090.989.20-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES

O Município de Araras torna público para conhecimento dos interessados que se encontrão abertas no Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020- OBJETO: Registrar os menores preços de medicamentos, destinado a Rede Pública Municipal de Saúde, pelo prazo de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 08 de janeiro de 2021

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS:

Lote 01 à 50: às 08 h e 30 min do dia 11 de janeiro de 2021

Lote 51 à 100: às 08h e 30 min do dia 12 de janeiro de 2021

Lote 101 à 150: às 08 h e 30 min do dia 13 de janeiro de 2021

Lote 151 à 171: às 08 h e 30 min do dia 14 de janeiro de 2021

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01(um segundo) à 00:30:00(trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitações-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 as 16:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2020- OBJETO: Registrar o menor preços de Imunoglobulina Humana, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:00 horas do dia 15 de janeiro de 2021

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: ás 08h e 30 min do dia 15 de janeiro de 2021

TEMPO DE DISPUTA: 02 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01(um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

A pasta contendo os editais e anexos estarão a disposição para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br, no site www.licitações-e.com.br ou no Departamento de Compras, situado a Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, em dias úteis no horário das 9:00 as 16:00 horas.

Todas as informações poderão ser obtidas no órgão supra ou telefone (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br

Araras, 16 de dezembro de 2020.

ANA LUCIA DUARTE

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ÚNICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE AGRENCO DO BRASIL S.A e Outras - PROCESSO Nº 0188041-64.2008.8.26.0100, E DE INTIMAÇÃO DA FALIDA, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS, DOS REPRESENTEANTES LEGAIS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA INTERESSADA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, SE HOUVER. O DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 0188041-64.2008.8.26.0100, da Falência de Agrenco do Brasil S.A, CNPJ sob nº 01.806.966/0001-83 e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) arrecadado(s) nos autos (PRECATÓRIOS), abaixo descrito(s), *através de alienação* judicial, sendo os **lanços captados de forma eletrônica pelo website www.lanceja.com.br**, **simultaneamente com o leilão presencial**, na forma da legislação em vigor, em especial da Lei 11.101/2005, seguindo as regras contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009 do TJ/SP e regulamentação Específica do CNJ. **- DOS LEILÕES**: Os leilões serão realizados em **DATA ÚNICA**, em 03 etapas previstas para o dia **21 de janeiro de 2021**, 5ª feira, sendo o **1º LEILÃO as 10h00, o 2º LEILÃO as 10h30 e o 3º Leilão as 11h00 presencialmente na Rua Laura, nº 138 – Centro - Santo André/SP e online exclusivamente pelo website www.lanceja.com.br, a saber: O 1º LEILÃO** terá início após a publicação do edital de leilão para recebimento de lanços eletrônicos no website www.lanceja.com.br, encerrando-se de modo presencial, concomitantemente com o online no **dia 21 de janeiro de 2021, às 10h00**, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 70% (setenta por cento), do valor total dos créditos, caso não haja licitantes no 1º leilão, seguirá sem interrupção o **2º LEILÃO encerrando-se a partir das 10h30**, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 50% (cinquenta por cento), do valor total dos créditos, e caso não haja licitantes no 2º leilão, seguirá sem interrupção o **3º LEILÃO encerrando-se a partir das 11h00**, onde serão admitidos lanços iguais ou superiores a 40% (quarenta por cento), do valor total dos créditos, sendo o maior lance ofertado nestas condições levado a apreciação do MM. Juízo, com a condição de **pagamento à vista** nos termos deste edital de leilão. Deverá ser considerado o horário de Brasília. - **CONDIÇÕES DE VENDA**: O leilão ocorrerá simultaneamente e em igualdade de condições por lances presenciais e on-line a livre escolha do interessado, na forma presencial/física por lanços orais, no auditório localizado na Rua Laura, nº 138 – Centro – Santo André/SP e, na forma online simultaneamente, através do website homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo conduzido pela Leiloeira Oficial e Rural devidamente nomeada nos autos Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, Auxiliar da Justiça, com status ativo, Telefax (11) 4425-7652 / 4426-5064, email: juridico@lanceja.com.br. **- DA DOCUMENTAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia e, demais documentos pertinentes ao "tipo de PJ", bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do "termo de adesão", extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida. **- DO CADASTRO**: Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha. **DOS LANÇOS** - Os lanços deverão ser ofertados de viva voz/presencial no local do leilão ou pela Internet, podendo ser oferecido lanço em tempo real e em igualdade de condições com o pregão presencial. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretratáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível – arts. 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. **DOS PAGAMENTOS DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DA LEILOEIRA**: (I) Arrematação judicial dos bens: **À VISTA. O arrematante terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão** para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão da Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, será paga pelo arrematante no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do leilão, à vista, através de depósito direto na conta corrente a ser indicada em nome da Leiloeira Oficial, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lanço, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas. **-DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):** Será(ão) levado(s) a Leilão o LOTE abaixo relacionado: **LOTE 01 – Precatórios do Estado do Mato Grosso Pertencentes a Massa Falida: - Crédito do Saldo Remanescente dos Processos de Compensação nºs 14715/2010 e 15423/2010, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), valores estes corrigidos até 31/07/2020 sendo os créditos adquiridos o quanto segue: a) Processo nº 14715/2010** – pertencente a Agrenco Bioenergia Ind. e Com. De Óleos e Biodiesel Ltda. (CDA 20093218) – Valor dos créditos adquiridos de R$ 1.133.271,61 (hum milhão, cento e trinta e três mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), junho/2010, através das Certidões de Créditos de números 096/2009, 117/2010, 021/2010, 167/2010, 149/2010 e 026/2010. **Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R$ 3.120.279,68 (três milhões, cento e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**; **b) Processo nº 15423/2010** pertencente a Agrenco do Brasil S/A (CDA 20104667). Valor dos créditos adquiridos no valor R$ 2.288.677,12 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos), jun/2010, através das Certidões de Créditos de números 159/2010, 163/2010, 165/2010, 166/2010, 125/2010, 119/2010, 147/2010, 002/2010, 113/2010, 114/2010, 115/2010 e 162/2010. **Valor dos Créditos corrigidos até 31/07/2020 no valor de R$ 6.301.501,46 (seis milhões, trezentos e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e seis centavos). VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS DE R$ 9.421.781,14 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos), atualizados até 31/07/2020. Consta detalhado na Informação nº 479/2019/CCOMP/PGE – Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**, encartada aos autos do processo a informação de que os valores acima exemplificados no teor do lote quando da aquisição dos créditos, foram *atualizados até a data de 30/06/2010, data do protocolo do processo de compensação com aplicação da variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano, conforme § 2º do artigo 1º da Lei nº 8.672/2007*; **A Atualização realizada até 31/07/2020 deu-se de acordo com os índices discriminados acima.** ***Os créditos adquiridos serão atualizados/corrigidos no ato do uso/compensação.*** A transferência do precatório referente aos créditos se dará através de cessão da Massa Falida para o arrematante. Venda no estado e condições em que se encontram. **OBSERVAÇÕES**:(1) É ônus do interessado verificar toda e qualquer informação a respeito dos créditos no que tange a sua natureza, compensação, validade, regularidade, utilização, etc, antecipadamente a realização do leilão; (2) Todas as despesas necessárias para a transferência e regularização do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes quando o caso, serão por conta do arrematante; (3) O não pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, sujeitará o arrematante a anulação da arrematação e as demais sanções previstas na legislação em vigor (Art. 897, 903 § 6º e demais do CPC).(4) O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for (I) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (II) parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; (III) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, observado o disposto no inciso II e § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005; (5) No caso de acolhimento/homologação da melhor oferta, o ofertante será intimado para, no prazo fixado, efetue os pagamentos devidos da arrematação e da Leiloeira, devidamente atualizados, nos termos do edital de leilão; Ficam intimados todos os interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. São Paulo, 23 de novembro de 2020. Dr. João de Oliveira Rodrigues Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo/SP.

Leiloeira Oficial e Rural : CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES – JUCESP nº 661
Condições de Venda do Leilão e demais informações: (11) 4426.5064 - www.lanceja.com.br

---

GPA Logística e Transporte Ltda.

CNPJ/MF nº 11.666.171/0002-51 - NIRE 35904669211

Edital de Termo de Responsabilidade nº 87/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária **"GPA Logística e Transporte Ltda.",** NIRE **35904669211,** CNPJ/MF **11.666.171/0002-51,** localizada na Via Anhanguera, s/nº, Km 17.800, Bloco C, Bairro Santa Fé, CEP 06278-000, Osasco/SP, **Sr. Buno Schettino Perim,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade 10.651.240 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 034.638.497-47, residente e domiciliado na Rua Nagel, nº 12, Apartamento 191B, Vila Leopoldina, CEP 05315-030, São Paulo/SP, por meio da procuradora (nº de registro JUCESP 446.479/20-2)**, Karina Miura de Campos,** brasileira, solteira, assistente jurídica, portadora do RG 33.864.928-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 315.173.148-10, assinou em **24/11/2020** o Termo de Responsabilidade nº **87/2020,** com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e parágrafo único, do artigo 3º, da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.**

Companhia Brasileira de Distribuição

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/ME nº 47.508.411/0001-56 – NIRE 35.300.089.901

NÍVEL 1 BM&FBOVESPA

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Companhia Brasileira de Distribuição** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral Extraordinária"), **de modo exclusivamente digital e remota, inclusive para fins de voto**, conforme Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nº 481 de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I.** Ratificação da nomeação e contratação da empresa Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.657.242/0001-00 ("Empresa Avaliadora"), para avaliação da parcela cindida de Sendas Distribuidora S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.057.223/0001-71 ("Sendas") a ser incorporada pela Companhia ("Parcela Cindida Sendas"); **II.** Aprovação do laudo de avaliação da Parcela Cindida Sendas elaborado pela Empresa Avaliadora; **III.** Ratificação da celebração do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sendas com Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia" ("Protocolo Sendas"); **IV.** Aprovação da cisão parcial de Sendas, com incorporação da Parcela Cindida Sendas pela Companhia, bem como demais procedimentos descritos no Protocolo Sendas, nos termos do Protocolo Sendas ("Cisão Sendas"); **V.** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia praticarem todos e quaisquer atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação da Cisão Sendas, bem como demais procedimentos descritos no Protocolo Sendas, nos termos do Protocolo Sendas; **VI.** Ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora, para avaliação da parcela cindida da Companhia a ser incorporada pela Sendas ("Parcela Cindida CBD"); **VII.** Aprovação do laudo de avaliação da Parcela Cindida CBD elaborado pela Empresa Avaliadora; **VIII.** Ratificação da celebração do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com Incorporação da Parcela Cindida pela Sendas" ("Protocolo CBD"); **IX.** Aprovação da cisão parcial da Companhia com a incorporação da Parcela Cindida CBD pela Sendas, bem como demais procedimentos descritos no Protocolo CBD, nos termos do Protocolo CBD ("Cisão CDB"); **X.** Autorização dos membros da Diretoria da Companhia a praticarem todos e quaisquer atos necessários, úteis e/ou convenientes à implementação da Cisão CBD; **XI.** Aprovação da alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia em decorrência da redução de capital resultante da Cisão CBD, nos termos e condições indicados no Protocolo CBD, se aprovada, bem como para refletir o aumento de capital aprovado na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de outubro de 2020; e **XII.** Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia de modo a incorporar as alterações acima. Informamos que permanecem à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (www.gpari.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada através de sistema eletrônico com *link* e instruções de acesso a serem disponibilizados pela Companhia aos acionistas que enviarem, para o endereço eletrônico societario@multivarejogpa.com.br, até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes documentos, acompanhados por comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pelo Agente Escriturador ou Agente de Custódia: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do acionista; b) quando pessoa jurídica, (b.1) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b.2) documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.3) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (c.1) último regulamento consolidado do fundo; (c.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral Extraordinária; e (c.3) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos acionistas indicados nos itens (a) a (c) acima, venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral Extraordinária. A Companhia observa que o acesso ao sistema eletrônico da Assembleia Geral Extraordinária será restrito aos acionistas que se credenciarem até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária e, caso a Companhia receba a documentação fora desse prazo, por motivos operacionais, pode não ser possível garantir a participação do acionista na Assembleia Geral Extraordinária. Em caso de eventuais dissonâncias entre a Proposta da Administração e o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia com relação à documentação e formalidades para participação nas assembleias gerais da Companhia, devem prevalecer as disposições da Proposta da Administração.

São Paulo, 14 de dezembro de 2020.

Jean-Charles Henri Naouri

Presidente do Conselho de Administração

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — cosesp seguros

COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP

CNPJ nº 62.088.042/0001-83 - NIRE nº 35300032071

Conselho de Administração Reunião Extraordinária

Realizada em 23 de Janeiro de 2020

1. Data, Hora e Local: No dia 23.01.2020, às 15h, nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500 - 1º andar - sala 159, São Paulo/SP. **2. Presenças:** Milton Luiz de Melo Santos, Presidente, Antonio Claret de Oliveira, Célia Maria Silva Carvalho, Cleber de Oliveira Mata, Gabriela Redona Chiste, Tarcila Reis Jordão, Gilberto Antonio Gonçalves Pucci, José Luiz Gavinelli e Nelson Luiz Baeta Neves Filho, membros; **3. Composição da mesa:** A reunião foi instalada com os Conselheiros presentes, ficando satisfeito, portanto, o quórum estatutário. O Sr. Milton Luiz de Melo Santos, Presidente do Conselho, indicou o Sr. Gilberto Pucci, Diretor Presidente da Companhia, para Secretário da mesa; **4. Deliberações: 4.1 Renúncia de membro do Conselho de Administração:** O Sr. Milton Luiz de Melo Santos, Presidente do Conselho, apresentou ao Conselho de Administração a carta de renúncia da conselheira Maria Cristina Alvarenga Taveira, datada de 10/01/2020. Os Conselheiros tomaram ciência da referida carta e expressaram seus votos de agradecimento ao membro renunciante pela contribuição prestada no desenvolvimento dos negócios da Companhia; **4.2 Eleição de membro do Conselho de Administração:** Considerando os termos do Parecer CODEC nº 002/2020, de 10.01.2020, os Senhores Conselheiros elegeram o Sr. **Rossieli Soares da Silva,** brasileiro, casado, servidor, inscrito no RG sob o n° 5061915699 SJS-RS, inscrito no CPF sob o nº 659.111.130-15, com endereço profissional na Praça da República, 53, 2º andar, São Paulo/SP, em substituição à Conselheira Sra. Maria Cristina Alvarenga Taveira. A indicação contou com a competente autorização governamental, tendo sido a conformidade dos requisitos legais e estatutários, inclusive aquela prevista na Lei Federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento nos termos do artigo 25 do estatuto social que trata da verificação do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 03/2018. O conselheiro eleito deverá exercer suas funções com mandato coincidente com os dos demais, nos termos do estatuto social da Companhia. A investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. A remuneração deverá ser fixada de acordo com as orientações do CODEC, conforme deliberado em Assembleia Geral de Acionistas. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Ressalte-se que, uma vez eleito por ato do Conselho de Administração, a Assembleia de Acionistas deverá referendar a matéria, conforme disposição estatutária. O Secretário Gilberto Antonio Gonçalves Pucci informou que a declaração de desimpedimento está arquivada na sede da Companhia; **4.3 Composição Atual do Conselho de Administração:** Em função da renúncia e da eleição, o Conselho de Administração passa a ter a seguinte composição: Milton Luiz de Melo Santos, Presidente, Gilberto Antonio Gonçalves Pucci, Diretor Presidente, Nelson Luiz Baeta Neves Filho, José Luiz Gavinelli, Rossieli Soares da Silva, Gabriela Redona Chiste, Tarcila Reis Jordão, Célia Maria Silva Carvalho, Antonio Claret de Oliveira, Cleber de Oliveira Mata, membros; **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Milton Luiz de Melo Santos - Presidente; Gilberto Antonio Gonçalves Pucci - Secretário; Antonio Claret de Oliveira; Célia Maria Silva Carvalho; Cleber de Oliveira Mata; Gabriela Redona Chiste; Tarcila Reis Jordão; José Luiz Gavinelli; Nelson Luiz Baeta Neves Filho. **JUCESP** nº 499.543/20-8 em 25/11/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO — cosesp seguros

COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSESP

CNPJ nº 62.088.042/0001-83 - NIRE nº 35300032071

Conselho de Administração Reunião Extraordinária

Realizada em 21 de Novembro de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 21.11.2019, às 15h, nas dependências do Palácio dos Bandeirantes, Avenida Morumbi, 4500 - 1º andar - sala 159, São Paulo/SP; **2. Presenças:** Milton Luiz de Melo Santos, Presidente, Célia Maria Silva Carvalho, Gabriela Redona Chiste, Maria Cristina Alvarenga Taveira, Tarcila Reis Jordão, Gilberto Antonio Gonçalves Pucci, José Luiz Gavinelli e Nelson Luiz Baeta Neves Filho, membros; **3. Composição da Mesa:** A reunião foi instalada com os Conselheiros presentes, ficando satisfeito, portanto, o quórum estatutário. O Sr. Milton Luiz de Melo Santos, Presidente do Conselho, indicou o Sr. Gilberto Pucci, Diretor Presidente da Companhia, para Secretário da mesa; **4. Deliberações: 4.1 Renúncia de membro do Conselho de Administração:** O Sr. Milton Luiz de Melo Santos, Presidente do Conselho, apresentou ao Conselho de Administração as cartas de renúncia dos conselheiros Daniel Cabral Casado de Barros e Luis Fernando Milan Muniz Cavalheiro, datadas de 08/11/2019. Os Conselheiros tomaram ciência da referida carta e expressaram seus votos de agradecimento ao membro renunciante pela contribuição prestada no desenvolvimento dos negócios da Companhia; **4.2 Eleição de membro do Conselho de Administração:** Considerando os termos do Parecer CODEC nº 149/2019, de 11.11.2019, os Senhores Conselheiros elegeram o Sr. **Antonio Claret de Oliveira,